



LEI Nº 7.302, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PARDAL ALEGRE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pardal Alegre**, a atual Rua Projetada 11, com início entre a lateral do Lote 28 da Quadra M e a lateral do Lote 25 da Quadra L e o seu término entre a lateral do Lote 1 da Quadra E e a lateral do Lote 4 da Quadra B, constante no Loteamento Alto Alegre (Planta 378), localizado no bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta